



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG

PRACA PRESIDENTE VARGAS 01 – CENTRO
CNPJ: 18.243.279/0001-08 Telefone: (35) 3286-1200

DECRETO Nº 02193 de 27 de JULHO de 2026

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR por Superávit Financeiro no valor de R\$ 156.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

José Luiz de Figueiredo, Prefeito de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei/Resolução 1474 de 27 de JULHO de 2026.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, de acordo com o que determina o artigo nº43 da Lei Federal 4.320/1964, conforme especificação abaixo:

0391	02.00.00 - Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.03 - Programas Estratégias Saúde Da Família 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 1312 - Contrib. Inst. Nacional Do Seguro Social 4.063 - Despesas Decorrentes Com Os Pagamentos Dos Vencimentos E Encargos Sociais Dos Servidores Responsáveis Pelo Programa Saúde Da Família; 3190.13.00 - Obrigações Patronais 2.621.01 - Co-Financiamento Atenção Básica Valor: 29.000,00 (Vinte E Nove Mil Reais)
0396	02.00.00 - Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.03 - Programas Estratégias Saúde Da Família 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 6838 - Atenção A Saúde Bucal 4.068 - Despesas Decorrentes Com As Atividades De Atendimento A População No Programa Saúde Bucal, Recursos Vinculados 3190.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas E Pessoal Civil 2.621.01 - Co-Financiamento Atenção Básica Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
0404	02.00.00 - Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.03 - Programas Estratégias Saúde Da Família 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 8573 - Expansão E Cons. Da Saúde Da Família 4.063 - Despesas Decorrentes Com Os Pagamentos Dos Vencimentos E Encargos Sociais Dos Servidores Responsáveis Pelo Programa Saúde Da Família; 3190.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas E Pessoal Civil 2.621.01 - Co-Financiamento Atenção Básica Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

0425	02.00.00 - Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.04 - Departamento De Vigilância Epidemiológica E Saúde Do Trabalhador 10 - Saúde 305 - Vigilância Epidemiológica 0245 - Vigilância Epidemiológica 4.110 - Despesas Decorrentes Com Os Pagamentos Dos Vencimentos Aos Agentes Vigilância Epidemiológica; 3190.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas E Pessoal Civil 2.621.01 - Co-Financiamento Atenção Básica Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
------	---

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISA NOVA – MG 27 DE JULHO DE 2026.

JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL